



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, com chamadas exclusivamente visuais ou verbais, devem disponibilizar, conforme o caso, mecanismo de aviso sonoro ou vibratório para pessoa com deficiência visual ou de aviso vibratório para pessoa com deficiência auditiva.

Art. 2º O descumprimento desta lei implica:

I – advertência;

II – multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos já em funcionamento têm o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao disposto nesta lei, a contar do seu início de vigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de fevereiro de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 35/2022 - PÁGINA 02

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O escopo principal do presente projeto de lei é possibilitar que os deficientes visuais e auditivos tenham acesso aos serviços oferecidos pelos estabelecimentos em geral que atendam os seus clientes por meio de quadro de senhas.

Esta ação visa garantir a inclusão dessas pessoas no meio social em que vivem, assegurando, desta forma, os seus direitos, como preconiza a Carta Constitucional de 1988.

O principal objetivo deste projeto é o de garantir o equilíbrio social, assegurando o acesso irrestrito a todos os cidadãos aos serviços que lhe são oferecidos.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de fevereiro de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador

PROTÓCOLO 1330/2022 - 25/02/2022 16:27